

**LEI Nº 1.027/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.131,11** (Dezesseis mil, cento e trinta e um reais e onze centavos), visando a criação de atividade no Orçamento do corrente exercício, para a aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Educação de acordo com a seguinte classificação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2073	- REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES -60 %-FUNDEF		
300000000000	-	Despesas Correntes	
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000	-	Aplicações Diretas	
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
03101	-	FUNDEF 60 % - Superávit - Financeiro R\$	9.534,00
		-Exercício Anterior	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2074	- OUTROS CUSTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 % DO FUNDEF		
300000000000	-	Despesas Correntes	
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000	-	Aplicações Diretas	
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
03102	-	FUNDEF 40 % - Superávit Financeiro R\$	6.597,11
		-Exercício Anterior	
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 16.131,11</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Fonte - 3101</b>	FUNDEF 60 % - Superávit - Financeiro -Exercício Anterior	<b>R\$</b>	<b>9.534,00</b>
<b>Fonte - 3102</b>	FUNDEF 40 % - Superávit Financeiro -Exercício Anterior	<b>R\$</b>	<b>6.597,11</b>
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 16.131,11</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2007.**

NORBERTO PINZ  
**Prefeito Municipal**